

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 148.490, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 20, da QUADRA Nº 13-A, situado à Rua BM-13, no loteamento denominado RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, nesta Capital, com área de 196,25m², sendo: 8,84m de frente para a Rua BM-13; 8,84m de fundos, confrontando com o lote nº 11A; 22,20m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 20A; e, 22,20m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19A. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, conforme Matrícula nº 148.451, d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 02. A Oficial.**

Av-1-148.490: Goiânia, 13 de Outubro de 2020. Protocolo nº 256.776. Certifico que, de acordo com R-2-60.539, d/Circunscrição Imobiliária, consta o registro do Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº.: 13958-Prot.: 145898-38.2011.8.09.0000; de Execução de IPTU., expedido em data de 21/08/2013, pelo MMº Juiz de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, tendo como Parte Exeqte.: o Município de Goiânia, e como Parte Exeqda.: CLAUDENOR DE OLIVEIRA COSTA., na qualidade de Pessoa-Devedora de Tributos Municipais, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal, d/Capital, FICA ARRESTATO o Imóvel objeto da presente Matrícula, na sua totalidade, para garantia de Execução Tributária, no Valor originário de R\$ 159,77. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de novembro de 2020.

Rúbrica do expedidor.:

Oficial



<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletronico de Fiscalização

01362011042907812773668

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGE R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00